



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE LEI Nº035/2025.

INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído em caráter permanente os Jogos das escolas municipais de Mirai, com a finalidade de realizar o intercâmbio sócio desportivo da Juventude.

Art. 2º- Os Jogos escolares municipais serão disputados anualmente, em período que respeite o calendário escolar, voltados para várias modalidades esportivas, sob a organização da prefeitura municipal de Mirai, secretaria municipal de esporte em parceria com a secretaria municipal de educação.

Art. 3º- Terão direito a participar dos Jogos todos os estudantes das escolas municipais, estaduais e particulares do município. A inscrição dos alunos deverá respeitar o período de 60(sessenta) dias antes do início dos jogos, sendo que o local de inscrição será definido previamente entre a direção das escolas, a secretaria de esporte e a secretaria de educação.

Art. 4º- As modalidades de Esporte que farão parte dos Jogos interescolares serão definidas anualmente, pela Secretaria de esporte juntamente com a secretaria de educação.

Mirai, 03 de novembro de 2025.

GESIANO INÁCIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

OSVALDO ALVES FELIPE

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

DR. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA TRIANI

VEREADOR

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

Exmos Colegas Vereadores,

O esporte contribui de forma significativa para a saúde física e mental, além de ser ferramenta essencial no desenvolvimento e na formação social do cidadão.

O esporte se faz importante no desenvolvimento da coordenação motora, ajuda a combater a obesidade infantil, reduz o estresse, a ansiedade e contribui para o desenvolvimento da autoconfiança, melhora a capacidade cognitiva, incentiva as crianças a trabalharem a sua criatividade.

Mirai, 03 de novembro de 2025.

GESIANO INÁCIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

OSVALDO ALVES FELIPE

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

DR. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA TRIANI

VEREADOR

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

VEREADOR